



**EMENDA Nº 01 /2017 – CEOF
(MODIFICATIVA)**

**Ao Projeto de Lei no. 535/2015 que
"Institui o Projeto Esporte à Meia-
Noite para jovens nas regiões
administrativas do Distrito
Federal e na Região Integrada de
Desenvolvimento do Distrito
Federal e Entorno - RIDE-DF e dá
outras providências"**

Alterar redação do parágrafo único do artigo 2º., do Projeto de Lei no. 535/2015, na forma a seguir:

Parágrafo Único O "Projeto Esporte à Meia-Noite", com regulamentação pelo Poder Executivo, visa:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir o aperfeiçoamento da matéria com a efetiva regulamentação pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, em, ___ de Outubro de 2017


Deputado **Rafael Prudente - PMDB**